

quadrão dos voluntarios Milicianos que ha de marchar para o Sul, no qual pede levantar noventa etantoz mil.<sup>os</sup> que lhe toca desua Ligitima por falescim.<sup>to</sup> de seu Pai Bento Nobre Per.<sup>o</sup> examinando se elle esta em tr.<sup>os</sup> delevantar ad.<sup>a</sup> quantia assim odetermine fazendo-se nisto toda aequidade possivel attendendo que pelo Serv.<sup>o</sup> que elle vai prestar a S. Mag.<sup>o</sup> na quella Campanha se torna digno detoda aprotectção, aqual eu lhe prometti em Nome do Mesmo Augusto Snr' a Quem vm.<sup>o</sup> fará também hum Serviço contribuindo dasua parte para o referido D.<sup>o</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>o</sup> S. Paulo 16 de Julho de 1817 = Conde de Palma =

#### Pará o Juiz de Forá desta Cid.<sup>o</sup>

Pelos Papeis incluzos, que com este lhe remetto vera Vm.<sup>o</sup> tudo quanto setem passado acerca do embargo feito na Lancha Rainha dos Anjos, que tendo sahido de Pernambuco se achavá descarregando Sal na Ilhá dos Porcos Districto de Ubatuba pertencente aesta Capitania; e como eu facultei licença ao M.<sup>o</sup> dad.<sup>a</sup> Lancha para vir aesta Cid.<sup>o</sup> arequerer o que fosse abem do seu direito emconsequencia dehuã justificação aque elle foi admittido nad.<sup>a</sup> V.<sup>a</sup> de Ubatuba, pela qual pertendo mostrar que areferida Lancha, esua Carga lhepertencião, eq.<sup>o</sup> elle M.<sup>o</sup> não erá domiciliario de Pernambuco mas sim da Bahia Hé conveniente ao Serviço de S. Mag.<sup>o</sup> que Vm.<sup>o</sup> examine todos os sobreditos Papeis, emquira oreferido Mestre, pelo modo que for mais competente recebendo-lhes quaes quer outros Documentos justificaçoens, que possa aprez.<sup>ar</sup> eformando o competente auto, mo remeterá com sua informação, eparecer. D.<sup>o</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>o</sup> S. Paulo 18 de Julho de 1817 / = Conde de Palma =

#### Para a Camará de Iguapé

Recebi o Officio que Vm.<sup>o</sup> mederigirão em data de 28 de Junho ultimo, aque acompanhou a Copia da representação, que mehavião feito em 9 de Abril deste anno tendo esta p.<sup>a</sup> objecto queixarem-se Vm.<sup>o</sup> que a Tropa Milicianna portada no adro da Matris nos dias em que nessa Villa se solenizava a Aclamação de S. Mag.<sup>o</sup> não fizerá aessa Camará aquelles cortejos que ali secostumão fazer Como este negocio he debastante emportancia, e por conceguinte exija hua deliberação que regule p.<sup>a</sup> ofuturo o que deve praticar-se em semelhantes occaziones, não só nessa Villa, como nas demais desta Capitania eu resolverei o mais breve que me for possivel,

